



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 234/2025 e a Emenda 01

A Comissão de Bem-Estar Animal procede à análise do Projeto de Lei nº 234/2025, de autoria da Vereadora Jussara Fernandes, que institui o **Programa Escola Amiga Pet** no município de Sorocaba, com o objetivo de incentivar a adoção de animais por escolas públicas e privadas, promovendo o bem-estar animal e o desenvolvimento socioemocional dos alunos.

A iniciativa, no mérito, é louvável, uma vez que propõe a **integração entre educação, cidadania e proteção animal**, por meio de práticas pedagógicas que envolvem o cuidado com animais, fomentando valores como empatia, responsabilidade e respeito à vida. Além disso, o projeto contribui diretamente para a **redução do abandono animal**, ao propor que os animais a serem adotados sejam preferencialmente oriundos do Canil Municipal.

No entanto, sob o aspecto formal, foram inicialmente identificados vícios de iniciativa nos incisos I a III do artigo 4º do texto original, por tratarem de **atribuições diretas a órgãos do Poder Executivo**, como a obrigação de custear alimentação e acompanhamento veterinário, o que **violaria o princípio da separação dos poderes** e a reserva de iniciativa do Prefeito para matérias de organização e funcionamento da Administração Pública.

Contudo, a **Emenda nº 01**, de autoria da própria vereadora proponente, **corrige integralmente essas questões**, ao alterar a redação do artigo 4º, excluindo os incisos que comprometiam a constitucionalidade da proposta. Com isso, restam sanados os apontamentos de ordem jurídico-formal.

Diante do exposto, esta Comissão **nada opõe quanto ao mérito** do Projeto de Lei nº 234/2025, considerando seus impactos positivos para a formação educacional e para a causa animal, **bem como manifesta-se favoravelmente à aprovação da Emenda nº 01**, por restaurar a conformidade legal da proposição.

S/C., 21 de maio de 2025

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro/Relator

RODOLFO GANEM

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003800360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 22/05/2025 14:43

Checksum: **CB788D7C6AC9848ABB33A9E371763C742DEB7742DCC6DA65A33C95D3C2768B30**

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 27/05/2025 13:59

Checksum: **6BAA949FAD1A537DEAF48319A72A11B61B8DEF3515292E9C208C6EE6BFD99AEE**

